



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Gabinete Vereador Roger Ney – PP

### PROJETO DE LEI

*Estabelece obrigatoriedade, quando da construção de novo prédio público no Município de Pelotas, a instalação de sistema de aproveitamento de energia solar para aquecimento da água quente consumida na edificação e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Torna obrigatório, quando da construção de novo prédio público no Município de Pelotas, a instalação de sistema de aproveitamento de energia solar para aquecimento da água quente consumida na edificação.

Parágrafo Único: O sistema de aproveitamento de energia solar referido no caput deverá ter capacidade para garantir pelo menos 40% (quarenta por cento) da água quente consumida na edificação.

**Art. 2º** - Os materiais e instalações utilizadas na implantação do sistema deverão estar de acordo com a Norma Brasileira Registrada (NBR), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e sua eficiência comprovada por órgão técnico, credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

**Art. 3º** - Todo edital de licitação, para obras de construção de prédio público, trará expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de aquecimento solar nas instalações de água quente na edificação.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de março de 2015

Vereador ROGER NEY  
Líder da Bancada do PP



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### JUSTIFICATIVA

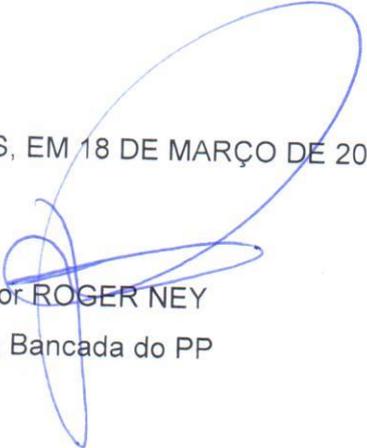
O presente Projeto de Lei tem como objetivo a adoção, por parte da administração pública, de medida para incentivar o desenvolvimento de sistema de aproveitamento de energia solar para aquecimento de água, com vistas à economia de outras fontes.

A geração de energia solar não tem interferência poluente no meio ambiente e é fonte constante e satisfatória quanto ao custo/benefício.

Em diversas localidades do País e do Estado, essa medida já vigora. A iniciativa dos Poderes Públicos serve de estímulo às construções privadas em vários municípios, inclusive sendo adotada por fábricas.

A aprovação deste projeto de Lei será uma importante iniciativa em benefício dos pelotenses.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE MARÇO DE 2015

  
Vereador ROGER NEY  
Líder da Bancada do PP